

PORTARIA Nº 1.435 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Outorga a CELMO GONÇALVES CAMILO o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água do Córrego Ribeirão Zacarias, com a finalidade de irrigação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 10025/2026, de 14 de setembro de 2026, do processo SIGA Nº 5221/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a CELMO GONÇALVES CAMILO, CPF: [REDACTED] doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Zacarias, na Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-5 - Baixo Rio das Mortes, com a finalidade de Irrigação de soja, feijão, milho, algodão, pastagem, arroz, sorgo e outros, no município de BARRA DO GARÇAS/MT, com as seguintes características:

I - Captação Superficial 01, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°51'39,99" S, Long. 52°6'9,81" W. Vazão máxima de captação de: 573,12 m³/h (0,1592 m³/s ou 159,2 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 01 do anexo**. A

captação atenderá um equipamento de pivô central com área total irrigada de 141,65 ha.

II - Captação Superficial 02, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°51'39,99" S, Long. 52°6'9,81" W. Vazão máxima de captação de: 338,04 m³/h (0,0939 m³/s ou 93,9 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 02 do anexo**. A captação atenderá um equipamento de pivô central com área total irrigada de 71,06 ha.

III - Captação Superficial 03, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°51'39,99" S, Long. 52°6'9,81" W. Vazão máxima de captação de: 338,04 m³/h (0,0939 m³/s ou 93,9 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 03 do anexo**. A captação atenderá um equipamento de pivô central com área total irrigada de 71,06 ha.

IV - Captação Superficial 04, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°51'16,16"S, Long. 52°4'50,37"W. Vazão máxima de captação de: 467,64 m³/h (0,1299 m³/s ou 130 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 04 do anexo**. A captação atenderá um equipamento de pivô central com área total irrigada de 115,62 ha.

V - Captação Superficial 5, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°51'16,16"S, Long. 52°4'50,37"W. Vazão máxima de captação de: 338,04 m³/h (0,0939 m³/s ou 93,9 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 05 do anexo**. A captação atenderá um equipamento de pivô central com área total irrigada de 71,06 ha.

VI - Captação Superficial 6, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°51'16,16"S, Long. 52°4'50,37"W. Vazão máxima de captação de: 338,04 m³/h (0,0939 m³/s ou 93,9 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 06 do anexo**. A captação atenderá um equipamento de pivô central com área total irrigada de 71,06 ha.

VII - Captação Superficial 7, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°51'39,99"S, Long. 52°6'9,81" W. Vazão máxima de captação de: 547,2 m³/h (0,152 m³/s ou 152 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 07 do anexo**. A captação atenderá um equipamento de pivô central com área total irrigada de 135,27 ha.

VIII - Captação Superficial 8, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°51'39,99"S, Long. 52°6'9,81" W. Vazão máxima de captação de: 504,36 m³/h (0,1401 m³/s ou 140,1 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 08 do anexo**. A captação atenderá um equipamento de pivô central com área total irrigada de 124,67 ha.

IX - Captação Superficial 9, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°51'39,99"S, Long. 52°6'9,81"W. Vazão máxima de captação de: 336,4 m³/h (0,09344 m³/s ou 93,44 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 09 do anexo**. A captação atenderá um equipamento de pivô central com área total irrigada de 71,06 ha.

X - Captação Superficial 10, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°51'39,99"S, Long. 52°6'9,81" W. Vazão máxima de captação de: 588,24 m³/h (0,1634 m³/s ou 163,4 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na **tabela 10 do anexo**. A captação atenderá um equipamento de pivô central com área total irrigada de 145,36 ha.

XI – O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para o monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos devem estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

XII - O Outorgado deverá encaminhar anualmente, à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos (CCRH) da SEMA-MT, o relatório das medições das vazões captadas (monitoradas mensalmente - referente ao inciso XI). O relatório deve ser encaminhado juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável. O prazo de carência para envio de relatórios é de até 30 dias após a contagem de cada ano. Na hipótese de não haver captação no corpo hídrico a outorgada deverá comunicar à SEMA-MT;

XIII- O primeiro relatório encaminhado, pelo Outorgado, deverá conter as especificações técnicas dos medidores instalados.

XIV - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **14 de setembro de 2036**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - Conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - Incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - Quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA-MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2026.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°51'39,99" S, Long.52°6'9,81" W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1592	3	15
Fevereiro	0,1592	12	12
Março	0,1592	12	7
Abril	0,1592	14	17
Maiο	0,1592	14	25
Junho	0,1592	10	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1592	12	30
Agosto	0,1592	14	31
Setembro	0,1592	12	30
Outubro	0,1592	10	25
Novembro	0,1592	6	17
Dezembro	0,1592	3	13

Tabela 02 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°51'39,99" S, Long.52°6'9,81" W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0939	2	21
Fevereiro	0,0939	12	15
Março	0,0939	4	20
Abril	0,0939	10	20
Maiο	0,0939	12	25
Junho	0,0939	9	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0939	10	31
Agosto	0,0939	12	31
Setembro	0,0939	11	28
Outubro	0,0939	9	26
Novembro	0,0939	5	18
Dezembro	0,0939	2	18

Tabela 03 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°51'39,99" S, Long.52°6'9,81" W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0939	2	21
Fevereiro	0,0939	12	15
Março	0,0939	4	20
Abril	0,0939	10	20
Maiο	0,0939	12	25
Junho	0,0939	9	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0939	10	31
Agosto	0,0939	12	31
Setembro	0,0939	11	28
Outubro	0,0939	9	26
Novembro	0,0939	5	18
Dezembro	0,0939	2	18

Tabela 04 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas – Lat.14°51'16,16" S, Long.52°4'50,37" W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1299	3	15
Fevereiro	0,1299	12	15
Março	0,1299	6	15
Abril	0,1299	14	17
Maiο	0,1299	14	25
Junho	0,1299	10	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1299	12	30
Agosto	0,1299	14	31
Setembro	0,1299	12	30
Outubro	0,1299	10	27
Novembro	0,1299	5	21
Dezembro	0,1299	3	13

Tabela 05 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas – Lat.14°51'16,16" S, Long.52°4'50,37" W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0939	3	21
Fevereiro	0,0939	12	15
Março	0,0939	7	21
Abril	0,0939	20	20
Maior	0,0939	23	25
Junho	0,0939	17	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0939	20	31
Agosto	0,0939	23	31
Setembro	0,0939	22	28
Outubro	0,0939	17	26
Novembro	0,0939	9	19
Dezembro	0,0939	3	22

Tabela 06 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas – Lat.14°51'16,16" S, Long.52°4'50,37" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0939	2	21
Fevereiro	0,0939	12	15
Março	0,0939	4	20
Abril	0,0939	10	20
Maior	0,0939	12	25
Junho	0,0939	9	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0939	10	31
Agosto	0,0939	12	31
Setembro	0,0939	11	28
Outubro	0,0939	9	26
Novembro	0,0939	5	18
Dezembro	0,0939	2	18

Tabela 07 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas – Lat.14°51'39,99"S, Long. 52°6'9,81" W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1520	3	15
Fevereiro	0,1520	12	12
Março	0,1520	7	12
Abril	0,1520	14	17
Maior	0,1520	14	25
Junho	0,1520	10	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1520	12	30
Agosto	0,1520	14	31
Setembro	0,1520	12	30
Outubro	0,1520	10	25
Novembro	0,1520	6	17
Dezembro	0,1520	3	13

Tabela 08 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas – Lat.14°51'39,99"S, Long. 52°6'9,81" W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1401	3	15
Fevereiro	0,1401	12	12
Março	0,1401	12	7
Abril	0,1401	14	17
Maior	0,1401	14	25
Junho	0,1401	10	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1401	12	30
Agosto	0,1401	14	31
Setembro	0,1401	12	30
Outubro	0,1401	10	25
Novembro	0,1401	6	17
Dezembro	0,1401	3	13

Tabela 09 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas – Lat.14°51'39,99"S, Long. 52°6'9,81" W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,09344	2	15
Fevereiro	0,09344	12	12
Março	0,09344	6	12
Abril	0,09344	12	17
Maiο	0,09344	12	25
Junho	0,09344	9	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,09344	10	30
Agosto	0,09344	12	31
Setembro	0,09344	10	30
Outubro	0,09344	9	25
Novembro	0,09344	5	17
Dezembro	0,09344	2	13

Tabela 10 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas – Lat.14°51'39,99"S, Long. 52°6'9,81" W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1634	3	15
Fevereiro	0,1634	12	12
Março	0,1634	7	12
Abril	0,1634	14	17
Maiο	0,1634	14	25
Junho	0,1634	10	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1634	12	30
Agosto	0,1634	14	31
Setembro	0,1634	12	30
Outubro	0,1634	10	25
Novembro	0,1634	6	17
Dezembro	0,1634	3	13

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 08/10/2026
as 15:08:56.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código
verificador **GLAWO53C5** e o código CRC **F6C37EC5**.
